



Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 1657

João Pessoa - Terça-feira, 23 de abril de 2019

Ministério Público da Paraíba

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2018.014041 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2018.014041 Milena Tabosa de Figueiredo Correia
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003479 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003479 Erik Carvalho Carneiro da Cunha
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003363 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003363 Bruna Marcela Nóbrega Barbosa Lima
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003193 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003193 Talyta Goncalves de Brito
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003267 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003267 João de Pontes Barbosa Neto
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.004256 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004256 Danylle Campos de França
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.004188 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
INDEFERIDO:
001.2019.004188 Ana Cecília Arco Verde Barbosa
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.004812 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004812 Mariana Silveira Queiroga
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005296 João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005296 Ricardo Matias Acioli de Lima
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 441/2019DIADM João Pessoa, 1 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do servidor WALLENE RAMALHO MARTINS, ESTAGIÁRIO, matrícula 9980370, a partir de 01/04/2019 até ulterior deliberação, exercendo suas atribuições junto a(o) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013. Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 480/2019 DIADM João Pessoa, 22 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o contido no § único, do art. 7º da Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 26 de março de 2010,

RESOLVE designar a servidora Eliana Pereira da Silva, Assessor IV de Procurador de Justiça, matrícula nº 701.244-6, para funcionar como plantonista, durante os finais de semana e feriados no mês de maio de 2019, nos dias 01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26.05.2019, junto aos Procuradores de Justiça.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 484/2019 DIADM
João Pessoa, 23 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 23/04/2019 até ulterior deliberação, o servidor EDUARDO FREITAS PORTO, matrícula 7024070, para exercer suas atribuições no(a) COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE três vezes por semana.
CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 485/2019 DIADM
João Pessoa, 23 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da servidora JACINTA DE LOURDES SILVA, TÉCNICO MINISTERIAL, matrícula 1272586, a partir de 29/04/2019 até ulterior deliberação, exercendo suas atribuições junto a(o) CAOP - DEFESA DA EDUCAÇÃO, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.
CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 486/2019 DIADM
João Pessoa, 23 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da servidora CHRISTIANNE MARIA WANDERLEY LEITE, ANALISTA MINISTERIAL, matrícula 7014759, a partir de 29/04/2019 até ulterior deliberação, exercendo suas atribuições junto a(o) OUVIDORIA, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.
CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 700/DIAFU
João Pessoa, 18 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor LEAN MATHEUS DE XEREZ, 1º

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, durante o período de 18/04/2019 até 28/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dr. Fernando Antônio Ferreira de Andrade.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 701/DIAFU
João Pessoa, 17 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora FABIANA PEREIRA GUEDES, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, para responder cumulativamente em todas as atribuições, em Bonito de Santa Fé, como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conceição, durante o período de 22/04/2019 até 28/04/2019.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 702/DIAFU
João Pessoa, 17 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, para exercer suas funções com atribuições em júri como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 24/04/2019, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 703/DIAFU
João Pessoa, 17 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor MARINHO MENDES MACHADO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedras de Fogo, para exercer suas funções com atribuições em júri como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 25/04/2019, em substituição a Promotora de Justiça anteriormente designada.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 704/DIAFU
João Pessoa, 17 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora FLÁVIA CESARINO DE SOUSA,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras, durante o período de 22/04/2019 até 31/05/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

PORTARIA Nº 705/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALEXANDRE VARANDAS PAIVA, 4º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções em todas as atribuições como 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante o período de 22/04/2019 até 26/04/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 706/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 22/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Márcia Betânia Casado e Silva.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 707/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor BERLINO ESTRELA DE OLIVEIRA, 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança no dia 22/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dr. Sócrates da Costa Agra.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 708/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO, 28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as

atribuições como 26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 21/04/2019 até 04/05/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Norma Maia Peixoto Santos.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 709/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora ISMÂNIA DO NASCIMENTO RODRIGUES PESSOA NÓBREGA, 31º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 22/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Gardênia Cirne de Almeida Galdino.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 710/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor DEMÉTRIO CASTOR DE ALBUQUERQUE CRUZ, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conde no dia 22/04/2019, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 711/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE dispensar, a partir de 22/04/2019, o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, Símbolo MP-3, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/DIAFU

João Pessoa, 22 de abril de 2019

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE dispensar, a partir de 22/04/2019, o Doutor DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité, Símbolo MP-2, do encargo de responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 713/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité, durante o período de 22/04/2019 até 11/05/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 714/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité, durante o período de 22/04/2019 até 11/05/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 715/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor PEDRO ALVES DA NOBREGA, 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, durante o período de 22/04/2019 até 11/05/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 716/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor DENNYS CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité, durante o período de 12/05/2019 até 31/08/2019, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 717/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para responder cumulativamente em todas as atribuições como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, durante o período de 12/05/2019 até 31/08/2019, em virtude de vacância do referido cargo.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 718/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista o § 1º, I, art. 1º, do Ato nº 018/2019/PGJ, publicado no DOEMP, de 28/02/19, RESOLVE designar o Doutor VALBERTO COSME DE LIRA, 6º Procurador de Justiça, para Coordenar o Núcleo Estadual de Gênero do Ministério Público do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 719/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caaporã no dia 23/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Renata Carvalho da Luz.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 720/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar a Doutora JUDITH MARIA DE ALMEIDA LEMOS EVANGELISTA, 14º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 59º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa durante os dias 23/04/2019 e 25/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Márcia Betânia Casado e Silva.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Márcia Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Orgânica do Ministério Público do Estado da Paraíba), e

PORTARIA Nº 721/DIAFU**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 038/2017, publicado no DOEMP de 07/11/2017, RESOLVE designar o Doutor ALYRIO BATISTA DE SOUZA SEGUNDO, 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 23/04/2019, em virtude do afastamento justificado da Dra. Gardênia Cirne de Almeida Galdino.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça e vacância de diversas Promotorias no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba, notadamente na região geográfica do sertão paraibano, além do quadro mínimo de servidores para apoio ao membro da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade premente de continuidade dos serviços públicos prestados pela Instituição Ministerial em prol da sociedade dessa localidade;

CONSIDERANDO que nas Promotorias de Justiça de João Pessoa e Campina Grande os cargos de Promotor de Justiça encontram-se quase integralmente preenchidos;

CONSIDERANDO, também, a autorização do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Paraíba, para publicação de edital para designação, com afastamento de suas titularidades, de Promotores de Justiça para exercício das funções na região do sertão paraibano;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até às 12h do dia de 26 (vinte e seis) de abril de 2019 para inscrição de Promotores de Justiça para atuação no programa emergencial de auxílio às Promotorias de Justiça do Sertão, com exercício de suas funções no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajazeiras/PB, podendo, a critério da Administração Superior, responder cumulativamente em outro cargo;

§ 1º Para fins de escolha, será utilizado, como regra prioritária, o critério de antiguidade na respectiva entrância, iniciando-se pela mais elevada, consoante tabela divulgada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 2º A designação do Promotor de Justiça se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, após autorização de afastamento da titularidade pelo Conselho Superior, podendo ser prorrogada a critério da Administração Superior.

§ 3º A designação para exercício das funções em Promotoria com acúmulo de serviço eleitoral recairá, prioritariamente, nos Promotores titulares da respectiva região, na forma do artigo 1º, § 2º, da Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 4º A inscrição dos interessados deverá ser dirigida para o e-mail da Secretaria-Geral: seger-online@mppb.mp.br, com declaração do próprio membro de que se encontra com os seus serviços em dia.

Art. 2º Ao Promotor de Justiça designado na forma deste ato, serão pagas diárias por deslocamento, utilizando-se como parâmetro o valor da diária relativa ao Promotor de Justiça 3ª entrância.

Parágrafo único. O pagamento das diárias será precedido de requerimento instruído com a documentação comprobatória dos deslocamentos referida no § 4º do art. 2º da Resolução CPJ n. 17/2011.

Art. 3º Incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público a fiscalização da presença do Promotor de Justiça na região para a qual for designado e dos trabalhos ali desenvolvidos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 01/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

PROCESSO: 001.2019.002877.

OBJETO: Contratação sob sigilo determinado.

CONTRATADO: Contratação sob sigilo determinado.

VALOR TOTAL: R\$ 21.010,00 (Vinte e um mil e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019.

VIGÊNCIA: 23/04/2019 a 23/05/2019.

D O T A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A :
06902.03.128.5056.1857.287.33903000.27000.45.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, c/c o 61 parágrafo único da Lei N.º 8.666/93.

João Pessoa, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2018.004594

OBJETO: Cessão de uso de prédio de propriedade do MPPB para o TJPB, localizado na Rua Pedro Frimino, 63, Centro, Patos, com 224,48m² de área total.

1º PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

2º PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

VIGÊNCIA: O Termo de Cessão vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 61, c/c o caput do art. 116 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 23 de abril de 2019.

FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 004/DIAFU**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, incisos V e IX, 'f', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e artigos 15, incisos V e VIII, 'f', e 130 e seguintes, estes da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº PGJ 025/2019

João Pessoa, 23 de abril de 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15º, da Lei Complementar 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE remover, pelo critério de Antiguidade, o Doutor GUILHERME BARROS SOARES, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo, Símbolo MP-3, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo, Símbolo MP-3, de acordo com os art. 112 e 113, da Lei Complementar nº 97/10.

FRANCISCO SERÁFICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA Nº 001.2018.001470

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2018.001470 Graziela Tomaz Benevenuto Pinto

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2018.013049

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2018.013049 Idabélia Vieira Costa Cabral

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2018.014305

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2018.014305 Fagner Zelo de Almeida Patricio

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.000758

João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.000758 Rinaldo Jorge do Nascimento

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.000622

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.000622 Idabélia Vieira Costa Cabral

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.001669

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.001669 Mariana Neves Pedrosa Bezerra

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.001871

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO EM PARTE:

001.2019.001871 Maria Cristina Furtado de Almeida

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.001988

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.001988 Francisca Sarmiento Domingos Costa

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.001898

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.001898 Gardênia Cirne de Almeida

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.002538

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.002538 Anne Emanuelle Malheiros Costa y Plá Trevas

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.002409

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.002409 Christianne Maria Wanderley Leite

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.002119

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.002119 Sara Eloise Teotonio da Costa

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.002098

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.002098 Mirza Mara Porto de Vasconcelos

MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.002191

João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2019.002191 Carolina Soares Honorato de Macedo

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS

2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.002157

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

001.2019.002157 Cosme Cícero da Silva
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.002949
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.002949 Osmar Brasil Junior
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.003586
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003586 Arlene Passos da Silva Maciel
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003226
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003226 Otoni Lima de Oliveira
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003571
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003571 Gardênia Cirne de Almeida
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003618
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003618 Otoni Lima de Oliveira
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003634
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003634 Berlino Estrela de Oliveira
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003713
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003713 Cláudia Cabral Cavalcante
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003730
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003730 Artemise Leal Silva
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003482
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003482 Eduardo Caetano de Araujo
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.003366
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003366 Carmem Cea Montenegro Dias
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.003041
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003041 Janiffer Cartaxo Arruda Malaguêta
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.003629
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003629 Flávia Cesarino de Sousa
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003190
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003190 Ana Candida Espinola
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.003938
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.003938 Levi Muniz Moreira
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.004346
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004346 Valdete Costa Silva Figueiredo
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.004227
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004227 Sara Catariny Nóbrega Ferreira da Silva
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.004449
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004449 Mariana Silveira Queiroga
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracajá
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.004104
João Pessoa, 22 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004104 Morgana Salviano de Medeiros
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício**RESENHA Nº 001.2019.004407**
João Pessoa, 12 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004407 Pedro Henrique de Freitas Andrade
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício
Republicado por incorreção(*)**RESENHA Nº 001.2019.004160**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004160 Jordânia Borgidarcak Moreno da Silva
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004195**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004195 Rogelia Pereira da Silva
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004421**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004421 Valdenia de Figueiredo Inacio
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004547**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004547 Valdiria Holanda de Vasconcelos
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004888**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004888 Silvana Ângela Medeiros Nepomuceno Costa
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004687**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004687 Arlene Passos da Silva Maciel
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004536**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004536 Janiffer Cartaxo Arruda Malaguêta
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004245**
João Pessoa, 22 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004245 Ismânia do Nascimento Rodrigues Pessoa Nóbrega
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004520**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004520 Marilene de Lima Campos de Carvalho
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.004345**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.004345 Valdete Costa Silva Figueiredo
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.005475**
João Pessoa, 22 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005475 Gilneide Albuquerque dos Santos
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício**RESENHA Nº 001.2019.005773**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005773 Celiana Cavalcante Lopes Lira Câmara
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.005125**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005125 Ana Carla Sobreira Lopes Pires de Sá
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.005485**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005485 Fagner Zelo de Almeida Patricio
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça**RESENHA Nº 001.2019.005282**
João Pessoa, 23 de abril de 2019Decisões proferidas:
DEFERIDO:
001.2019.005282 Joao Benjamim Delgado Neto**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clitenes Bezerra de Holanda**OUVIDORIA**Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)Ministério
Público da
ParaíbaRua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005228
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005228 Rodrigo Silva Pires de Sa
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005225
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO EM PARTE:

001.2019.005225 Tulio Cesar Fernandes Neves
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005528
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005528 Artemise Leal Silva
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005451
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005451 Edmilson de Campos Leite Filho
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005116
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005116 Tarceny Thiago de Medeiros Goes
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.005486
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005486 Deborah Priscilla Freires do Amaral
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.005705
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005705 Herika Carla Macedo Ramos da Silva
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.005639
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005639 Ozanete de Holanda Castro
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.005489
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005489 Maria Tereza Carlos de Oliveira Brayner
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

RESENHA Nº 001.2019.005150
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005150 Rhomeika Maria de Franca Porto
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005597
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005597 Elmar Thiago Pereira de Alencar
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005495
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005495 Maria Cristina Furtado de Almeida
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005226
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005226 Maricelly Fernandes Vieira
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005077
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005077 Ricardo Matias Acioli de Lima
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005464
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005464 Cassiana Mendes de Sa
ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

RESENHA Nº 001.2019.005487
João Pessoa, 22 de abril de 2019

Decisões proferidas:
DEFERIDO:

001.2019.005487 Márcia Anita Ângelo Leite Ramalho Mangueira
MARCUS VILAR SOUTO MAIOR
2º Subprocurador-Geral de Justiça em Exercício

REQUERIMENTO Nº 359419/2019
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Interessado: ARMANDO SALES CORREIA

DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2018 a ser(em) usufruído(s) de 02/05/2019 a 31/05/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

REQUERIMENTO Nº 360021/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: ANA CARLA SOBREIRA LOPES PIRES DE SÁ DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2013 a ser(em) usufruído(s) de 24/04/2019 a 03/05/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360057/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: JARBAS VIEIRA PAMPLONA DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 06/11/2009 a 05/11/2014, a ser(em) usufruído(s) de 25/06/2019 a 24/07/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360069/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: VANIAS DE OLIVEIRA COSTA DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de 23/04/2019 a 24/04/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2016.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360070/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: VANIAS DE OLIVEIRA COSTA DEFERIDO, pedido em que solicitou 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de 25/04/2019 a 26/04/2019, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360125/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: RICARDO ALEX ALMEIDA LINS DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 20 dia(s) de suas férias individuais, exercício 1º/2017 a ser(em) usufruído(s) de 26/08/2019 a 14/09/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360157/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: JÂNIO FERREIRA AMORIM DEFERIDO, pedido em que solicitou a suspensão parcial, nos dias, de 22/04/2019 a 02/05/2019, das férias individuais, referentes ao exercício 2016, fixadas para serem usufruídas de 03/04/2019 a 02/05/2019, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIMENTO Nº 360265/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Interessado: OCTAVIO CELSO GONDIM PAULO NETO DEFERIDO, pedido em que solicitou o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 02/05/2001 a 02/05/2006, a ser(em) usufruído(s) de 20/05/2019 a 18/06/2019.

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 481/2019 DIADM**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida na Portaria nº 583/2014/DIAFU, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 14.05.2014, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.005760, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 17/04/2019, a servidora MARIA LUÍSA PACÍFICO BRANDÃO MEIRA, matrícula 7022085, do cargo, em comissão, de ASSESSOR IV DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-608, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 482/2019 DIADM**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida na Portaria nº 583/2014/DIAFU, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 14.05.2014, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.005771, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE nomear, a partir de 23/04/2019, a servidora NAYERE FABIOLA RODRIGUES ALCANTARA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 483/2019 DIADM**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida na Portaria nº 583/2014/DIAFU, publicada no Diário Oficial do Ministério Público em 14.05.2014, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2019.005424, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE nomear, a partir de 23/04/2019, a servidora EVEN MONALLISA DE OLIVEIRA BANDEIRA FIGUEIREDO, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR V DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-612, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

ÁLVARO CRISTINO PINTO GADELHA CAMPOS
2º Subprocurador-Geral de Justiça

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA**RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 03/2019-2ªPmJIta****João Pessoa, 23 de abril de 2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Público, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é 05/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RECOMENDA:

I - A(O) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITABAIANA:

a) Que designe servidor(a) municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto por parte desta Promotoria de Justiça (com atribuições na área da criança e do adolescente), se necessário for;

b) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, o que será definido pelo CMDCA, tais como funcionários, veículos, serviços de café, e materiais para coleta de votos;

c) Que indique o LOCAL DE APURAÇÃO com todos recursos

necessários para a realização dos trabalhos.

II – A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITABAIANA:

a) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma Comissão Especial que será responsável pela organização e condução do Processo de Escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

b) Que utilize a sugestão de calendário de atividades enviado por esta Promotoria de Justiça, que contempla as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil;

c) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal relativamente ao funcionamento do Conselho Tutelar;

d) Que o edital seja concluído e publicado até 05/04/2019, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 06 (seis) meses, como preconiza a Resolução do nº 170/2014, do CONANDA, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10 de janeiro de 2020, na forma prevista pela Lei nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012.

e) Que sejam desde logo realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regularização da condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, disponibilidade de urnas (se possível eletrônicas), designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, dentre outras ações previstas no regulamento do certame;

f) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, bem como sejam feitas divulgações matérias em jornais, blogs e rádios local;

g) Que providencie, junto à Guarda Municipal e à Polícia Militar locais, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração.

Itabaiana, 10 de abril de 2019.

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 04/2019-2ªPmJIta João Pessoa, 23 de abril de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é 05/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RECOMENDA:

I - A(O) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MOGEIRO:

a) Que designe servidor(a) municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto por parte desta Promotoria de Justiça (com atribuições na área da criança e do adolescente), se necessário for;

b) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, o que será definido pelo CMDCA, tais como funcionários, veículos, serviços de café, e materiais para coleta de votos;

c) Que indique o LOCAL DE APURAÇÃO com todos recursos necessários para a realização dos trabalhos.

II – A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MOGEIRO:

a) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma Comissão Especial que será responsável pela organização e condução do Processo de Escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

b) Que utilize a sugestão de calendário de atividades enviado por esta Promotoria de Justiça, que contempla as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil;

c) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal relativamente ao funcionamento do Conselho Tutelar;

d) Que o edital seja concluído e publicado até 05/04/2019, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 06 (seis) meses, como preconiza a Resolução do nº 170/2014, do CONANDA, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10 de janeiro de 2020, na forma prevista pela Lei nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012.

e) Que sejam desde logo realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regularização da condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, disponibilidade de urnas (se possível eletrônicas), designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, dentre outras ações previstas no regulamento do certame;

f) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, bem como sejam feitas divulgações em jornais, blogs e rádios local;

g) Que providencie, junto à Guarda Municipal e à Polícia Militar locais, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração.

Itabaiana, 11 de abril de 2019.

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 05/2019-2ªPmJIta João Pessoa, 23 de abril de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor:
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é 05/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RECOMENDA:

I - A(O) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JURUPIRANGA:

a) Que designe servidor(a) municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto por parte desta Promotoria de Justiça (com atribuições na área da criança e do adolescente), se necessário for;

b) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, o que será definido pelo CMDCA, tais como funcionários, veículos, serviços de café, e materiais para coleta de votos;

c) Que indique o LOCAL DE APURAÇÃO com todos recursos necessários para a realização dos trabalhos.

II – A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JURUPIRANGA:

a) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma Comissão Especial que será responsável pela organização e condução do Processo de Escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

b) Que utilize a sugestão de calendário de atividades enviado por esta Promotoria de Justiça, que contempla as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil;

c) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal relativamente ao funcionamento do Conselho Tutelar;

d) Que o edital seja concluído e publicado até 05/04/2019, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 06 (seis) meses, como preconiza a Resolução do nº 170/2014, do CONANDA, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10 de janeiro de 2020, na forma prevista pela Lei nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012.

e) Que sejam desde logo realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regularização da condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, disponibilidade de urnas (se possível eletrônicas), designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, dentre outras ações previstas no regulamento do certame;

f) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, bem como sejam feitas divulgações matéricas em jornais, blogs e rádios local;

g) Que providencie, junto à Guarda Municipal e à Polícia Militar locais, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração.

Itabaiana, 11 de abril de 2019.

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 06/2019-2ªPmJIta João Pessoa, 23 de abril de 2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do CONANDA,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando direitos sociais e determinando que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que, por força do art. 7º da Resolução nº 170/2014 do CONANDA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA tem por obrigação publicar o edital convocatório do pleito de escolha com 06 (seis) meses de antecedência à data prevista para sua realização;

CONSIDERANDO que a data limite para publicação do edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é 05/04/2019, ocorrendo as eleições para membros do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana no dia 06/10/2019;

CONSIDERANDO o caráter normativo e vinculante das deliberações e resoluções dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente já expressamente reconhecido pelo E. Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. nº 493811/SP;

CONSIDERANDO que o art. 139, caput, da Lei nº 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, estabelecem que caberá ao Ministério Público a fiscalização do PROCESSO DE ESCOLHA dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RECOMENDA:

I - A(O) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX:

a) Que designe servidor(a) municipal para acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato – sempre que este se mostrar necessário – tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto por parte desta Promotoria de Justiça (com atribuições na área da criança e do adolescente), se necessário for;

b) Que forneça todo suporte que se mostrar necessário para a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, o que será definido pelo CMDCA, tais como funcionários, veículos, serviços de café, e materiais para coleta de votos;

c) Que indique o LOCAL DE APURAÇÃO com todos recursos necessários para a realização dos trabalhos.

II – A(O) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX:

a) Que seja formada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, uma Comissão Especial que será responsável pela organização e condução do Processo de Escolha, cuja composição deverá ser paritária entre representantes do governo e da sociedade, na forma a ser definida por meio de Resolução;

b) Que utilize a sugestão de calendário de atividades enviado por esta Promotoria de Justiça, que contempla as diversas etapas do Processo de Escolha a serem executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio da Comissão Especial, com o objetivo de o certame transcorrer em tempo hábil;

c) Que seja elaborado, aprovado e publicado o necessário Edital destinado a convocar e regulamentar o Processo de Escolha, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal relativamente ao funcionamento do Conselho Tutelar;

d) Que o edital seja concluído e publicado até 05/04/2019, de modo a garantir que todo o processo se desenvolva no prazo máximo de 06 (seis) meses, como preconiza a Resolução do nº 170/2014, do CONANDA, com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos sendo realizada no dia 10 de janeiro de 2020, na forma prevista pela Lei nº 8.069/1990, com as alterações promovidas pela Lei 12.696/2012.

e) Que sejam desde logo realizadas gestões junto ao Poder Executivo Municipal no sentido do fornecimento dos recursos humanos e materiais necessários à regularização da condução do pleito, incluindo o fornecimento de assessoria técnica e jurídica, disponibilidade de urnas (se possível eletrônicas), designação e qualificação de servidores para atuar na recepção e processamento dos pedidos de inscrição de candidaturas, assim como na captação e apuração dos votos, dentre outras ações previstas no regulamento do certame;

f) Que seja dada ampla divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como dos locais de votação, por meio de cartazes a serem afixados em unidades do CRAS/CREAS, CAPS, UBS, hospitais, escolas, centros de educação infantil, clubes, Delegacias de Polícia, bem como sejam feitas divulgações matérias em jornais, blogs e rádios local;

g) Que providencie, junto à Guarda Municipal e à Polícia Militar locais, as medidas necessárias para garantir a segurança desse processo de escolha, incluindo escolta das urnas e presença de equipe nos locais de votação, bem como no local de apuração.

Itabaiana, 11 de abril de 2019.

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA

João Pessoa, 11 de abril de 2019

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA (art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/1990) e fiscalização do Ministério Público, conforme prescrevem os art. 139, caput, da Lei n.º 8.069/1990 e o art. 5º, inciso III, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.069/1990 foi alterada pela Lei n.º 12.696/2012, prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º, que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, acontecerá em 06/10/2019;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei n.º 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:
Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de PATOS, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 – Juntada aos autos de cópias da Resolução n.º 170/2014 do CONANDA e da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;

2 – Expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - deste município para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (os documentos foram enviados ao e-mail funcional do servidor responsável pelo cumprimento desta Portaria, para encaminhamento ao CMDCA via CD ou e-mail funcional);

3 – Expedição de RECOMENDAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal e ao

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

3.1 - ao Prefeito, para que sejam tomadas todas as providências necessárias a fim de que o CMDCA local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia 06/10/2019;

3.2 - ao CMDCA, para que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria.

4 - Remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança do Adolescente e da Educação para conhecimento, assim como à Secretaria-Geral para publicação.

Patos, 11 de abril de 2019.
Lívia Vilanova Cabral
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA

João Pessoa, 17 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú/PB
Extrato de Portaria
Processo Administrativo n.º 068.2019.000114
Data de instauração: 17/04/2019
Representante(s): Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú /PB
Objeto: Fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar dos Municípios da Comarca de Jacaraú em 06 de outubro de 2019.
Jacaraú/PB, 17 de abril de 2019.
ISMAEL VIDAL LACERDA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 06/2019-2ªPmJIta

João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
Extrato da Portaria n.º 06/2019-2ªPmJIta
Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000057
Data de instauração: 24/03/2019
Representante: Conselho Tutelar de Itabaiana/PB
Representados: D.F.X e B.B.N
Objeto: Acompanhar e fiscalizar de forma contínua a situação dos menores P.X.N., A.X.N., M.X.N., E.X.N., M.X.N., D.X.N.
Itabaiana/PB, 24 de março de 2019.
ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 07/2019-2ªPmJIta

João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
Extrato da Portaria n.º 07/2019-2ªPmJIta
Inquérito Civil Público n.º 063.2018.001367
Data de instauração: 24/03/2019
Representante: Conselho Tutelar de Itabaiana/PB.
Representados: R.R.
Objeto: Averiguar suposta negligência de R.R. em relação aos seus filhos menores, identificar todos os responsáveis, coletar provas, caso necessárias, adotando, ao final as medidas judiciais cabíveis.
Itabaiana/PB, 24 de março de 2019.
ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 08/2019-2ªPmJIta

João Pessoa, 23 de abril de 2019

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Mária Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 08/2019-2ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000350.
 Data de instauração: 10/04/2019
 Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
 Representados: Conselho Tutelar de Itabaiana/PB.
 Objeto: Fiscalizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Itabaiana/PB.
 Itabaiana/PB, 10 de abril de 2019.
 ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 09/2019-2ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 09/2019-2ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000320.
 Data de instauração: 11/04/2019
 Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
 Representados: Conselho Tutelar de Mogeiro/PB.
 Objeto: Fiscalizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Mogeiro/PB.
 Itabaiana/PB, 11 de abril de 2019.
 ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 10/2019
João Pessoa, 23 de abril de 2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AREIA
 PONTO DE ATENDIMENTO SERRARIA

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 022.2018.000885
 Portaria nº 16/2019

Representante(s): Maria das Graças Daniel de Souza
 Representado(s): Secretária Municipal de Saúde de Serraria/PB

OBJETO: Solicitação de atestado para confecção de procuração.

Serraria/PB, 04 de Abril de 2019

NEWTON DA SILVA CHAGAS
 Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 10/2019-2ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 10/2019-2ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000351.
 Data de instauração: 11/04/2019
 Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
 Representados: Conselho Tutelar de Juripiranga/PB.
 Objeto: Fiscalizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Juripiranga/PB.
 Itabaiana/PB, 11 de abril de 2019.
 ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 11/2019-1ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 11/2019-1ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000212
 Data de instauração: 17/04/2019.

Representante: Promotoria de Justiça de Itabaiana/PB.
 Representado: Município de Mogeiro/PB.
 Objeto: Apurar utilização indevida de símbolo de acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Mogeiro/PB (Termo desta Comarca), sem que a empresa disponha de elevador de acesso para cadeira de roda motorizada com aproximadamente 98 quilos e sem corredores transitáveis com 80 cm, o que configura propaganda enganosa, bem como adotar medidas para garantir sua circulação regular, respeitando os direitos das pessoas com deficiência.
 Itabaiana/PB, 17 de abril de 2019.
 MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 11/2019-2ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 11/2019-2ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000352.
 Data de instauração: 11/04/2019
 Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
 Representados: Conselho Tutelar de Salgado de São Félix/PB.
 Objeto: Fiscalizar o processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado de São Félix/PB.
 Itabaiana/PB, 11 de abril de 2019.
 ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 12/2019-1ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
 Extrato da Portaria n.º 12/2019-1ªPmJIta
 Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000211
 Data de instauração: 17/04/2019.
 Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
 Representado: Município de Itabaiana/PB.
 Objeto: Apurar utilização indevida de símbolo de acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Itabaiana/PB (Sede desta Comarca), sem que a empresa disponha de elevador de acesso para cadeira de roda motorizada com aproximadamente 98 quilos e sem corredores transitáveis com 80 cm, o que configura propaganda enganosa, bem como adotar medidas para garantir sua circulação regular, respeitando os direitos das pessoas com deficiência.
 Itabaiana/PB, 17 de abril de 2019.
 MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
 Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 12/2019-2ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Inquérito Civil Público n.º 063.2018.001292
 Data de instauração: 16/04/2019
 Representante: Anônimo.
 Representados: Prefeituras Municipais de Itabaiana, Juripiranga, Mogeiro e Salgado de São Félix.
 Objeto: Apurar denúncia formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público Estadual, relatando que vários servidores de diferentes municípios da Paraíba estão conseguindo/conservaram afastamento para realizar cursos de mestrado/doutorado na universidade UNIGRENDAL (que usava também o nome fantasia Anne Sullivan University), uma instituição irregular e sem reconhecimento pelo MEC, bem como conseguiram aumento salarial ao apresentar certificados fornecidos por essa instituição de ensino, identificar todos os responsáveis, coletar provas, caso necessárias, adotando, ao final, as medidas judiciais cabíveis.
 Itabaiana/PB, 16 de abril de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Secretário-Geral:
 Antonio Hortêncio Rocha Neto
 Secretário de Planejamento:
 Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Francisco Lianza Neto
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
 Clitenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
 Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Daniel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 (Presidente)
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
 Valberto Cosme de Lira
 Jose Roseno Neto
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
 Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO CAVALCANTI
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 13/2019-1ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
Extrato da Portaria n.º 13/2019-1ªPmJIta
Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000214
Data de instauração: 17/04/2019.
Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
Representado: Município de Juripiranga/PB.
Objeto: Apurar utilização indevida de símbolo de acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Juripiranga/PB (Termo desta Comarca), sem que a empresa disponha de elevador de acesso para cadeira de roda motorizada com aproximadamente 98 quilos e sem corredores transitáveis com 80 cm, o que configura propaganda enganosa, bem como adotar medidas para garantir sua circulação regular, respeitando os direitos das pessoas com deficiência.
Itabaiana/PB, 17 de abril de 2019.
MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 14/2019-1ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
Extrato da Portaria n.º 14/2019-1ªPmJIta
Procedimento Administrativo n.º 063.2019.000213
Data de instauração: 17/04/2019.
Representante: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.
Representado: Município de Salgado de São Félix/PB.
Objeto: Apurar utilização indevida de símbolo de acessibilidade em veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de Salgado de São Félix/PB (Termo desta Comarca), sem que a empresa disponha de elevador de acesso para cadeira de roda motorizada com aproximadamente 98 quilos e sem corredores transitáveis com 80 cm, o que configura propaganda enganosa, bem como adotar medidas para garantir sua circulação regular, respeitando os direitos das pessoas com deficiência.
Itabaiana/PB, 17 de abril de 2019.
MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 15/2019-1ªPmJIta
João Pessoa, 23 de abril de 2019

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB
Extrato da Portaria n.º 15/2019-1ªPmJIta
Inquérito Civil Público n.º 063.2019.000030
Data de instauração: 22/04/2019.
Representante: Anônimo.
Representado: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB.
Objeto: Apurar, em toda sua extensão e, efetivamente, se mesmo após todas as diligências realizadas por esta Promotoria e pelo Poder Público Municipal de Itabaiana nos autos do ICP 063.2017.000027, novas construções estão sendo realizadas nas Ruas Nezinho Almeida e Heroína Maria Cleide, seja para fins comerciais ou não, em área de preservação permanente, com ofensa à Lei 12.651/12, colhendo provas e informações, expedindo-se notificações e requisições, para posterior promoção das medidas pertinentes.
Itabaiana/PB, 22 de abril de 2019.
MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 016/2019
João Pessoa, 16 de abril de 2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002316
Data da Instauração: 16/04/2019
Interessada: Maria de Lourdes Paulo Alexandre
Reclamante: Maria Rejane Firmino de Paulo
Reclamado: Município de Patos/PB e Estado da Paraíba
Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com vistas a acompanhar a regularidade de fornecimento, por parte do Poder Público, dos medicamentos: a) 2 (dois) comprimidos diários de praxa150mg (princípio ativo "etexilato de dabigatrana"); b) 2 (dois) comprimidos diários de escitalopram 20mg (princípio ativo "oxalato de escitalopram") à paciente Maria de Lourdes Paulo Alexandre.
Patos/PB, 16/04/2019
UIRASSU DE MELO MEDEIROS
8º Promotor de Justiça
Promotoria de Justiça de Patos

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 017/2019
João Pessoa, 9 de abril de 2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.001793
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos
Natureza: Criança/adolescente C.L.L.A.M., estaria passando por possível situação de risco, praticando atos de agressão doméstica psicológica e/ou física, sem conviver com a família e tendo problemas de relacionamento com a guardião de fato.
Patos, 17/04/2019
LÍVIA VILANOVA CABRAL
2º Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 018/2019
João Pessoa, 9 de abril de 2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.001992
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos
Natureza: Criança/adolescente J.A.S.A., estaria passando por possível situação de risco.
Patos, 17/04/2019
LÍVIA VILANOVA CABRAL
2º Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 019/2019
João Pessoa, 9 de abril de 2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 040.2019.002090
Requerente: 2ª Promotoria de Justiça de Patos
Natureza: Criança/adolescente E.P.S., estaria residindo com a avó (que se encontra sobrecarregada cuidando de outros netos), após ter sido abandonado pela mãe.
Patos, 23/04/2019
LÍVIA VILANOVA CABRAL
2º Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 049/2019
João Pessoa, 18 de março de 2019

EXTRATO DE PORTARIA
Órgão de Execução: 1º Promotor de Justiça
Comarca: Cuité/PB
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 004.2018.000683
Data: 18/03/2019
Partes Interessadas: Roselma Venâncio Ferreira, Auzinete Ribeiro Ferreira de Castro, Maria Balbina da Silva.
Objeto: Apurar suposta situação de risco da idosa Maria Balbina da Silva devido a conflitos familiares envolvendo os cuidados pessoais e a administração do benefício previdenciário da idosa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Determinações iniciais: Aguarde-se a chegada de relatório do CREAS sobre a situação de convivência familiar e comunitária da anciã, conforme determinação anterior.
Após, conclusos.

Cuité/PB, 18 de março de 2019.
DENNY CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 043/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ITAPORANGA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 43/2019

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Nº MPVirtual: 047.2018.001120

Data de Instauração: 23/04/2019

Resumo/Objeto: Visa apurar o quadro de Defensores Públicos lotados na Comarca de Itaporanga-PB.

23 de Abril de 2019.

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
- Promotor de Justiça -

PORTARIA Nº 044/2019**João Pessoa, 29 de março de 2019**

EXTRATO DE PORTARIA

Órgão de Execução: 2º Promotor de Justiça da Comarca de Piancó
Comarca: Piancó/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.

Número: 035.2018.000397

Partes Interessadas: Conselho Tutelar de Nova Olinda.

Objeto: viabilizar a estruturação do Conselho tutelar de Nova Olinda/PB.

Determinações iniciais:

a) Autuação da presente Portaria e o respectivo o registro do Procedimento, em cumprimento ao art. 8º c/c Art. 21, §1º, da Resolução CPJ nº 04/2013.

b) Publique-se o extrato de portaria no Diário Oficial, em observância ao art. 14, §2º, c/c o Art. 21, §1º, da Resolução CPJ nº 04/2013.

c) expeça-se ofício para o Presidente do Conselho Tutelar de Nova Olinda/PB para que

informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se o Município de Nova Olinda adotou as providências necessárias para resolver os problemas estruturais do Conselho Tutelar.

Piancó/PB, 29 de março de 2019

José Leonardo Clementino Pinto
2º Promotor de Justiça de Piancó

PORTARIA Nº 013.2018.002984**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

Promotoria de Justiça de Bayeux-PB

3ª Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo Nº 013.2018.002984

Natureza: Apurar as informações encartadas na Notícia de Fato nº 013.2018.002984 para acompanhar a situação de Eliza Bernardino do Nascimento.

Bayeux-PB, 22 de abril de 2019
Ernani Lucena Filho

3ª Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 44/2019/065.2018.003237**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Notícia Fato : 065.2018.003237/6ªP

O Ministério Público da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 129, IV, Constituição Federal; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010, Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr.(a) JAILSON DE OLIVIEIRA, conhecido por "Cabeção", da decisão de arquivamento da investigação identificada em epigrafe, cientificando, ainda, do prazo de 3 dias, a contar do recebimento deste, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo. Guarabira-PB, 23 de abril de 2019.

Claúdia Cavalcanti Bezerra Viegas

6ª Promotora de Justiça de Guarabira

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 13-19**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA

NOTIFICAÇÃO

Referência: Notícia de Fato nº 055.2019.000148

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA, o Sr. LUCIANO ANASTÁCIO DE FARIAS, residente em local desconhecido, para tomar conhecimento da decisão de arquivamento exarada por este Promotor de Justiça, no bojo do procedimento epigrafado, que versa sobre matrícula de menor em período noturno.

Monteiro, 22 de Abril de 2019.

DIOGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notificação nº 289/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado - João Pessoa - PB.
CEP: 58.011-040- Fone: 3241-9700

NOT./PS Nº 289/2019 Em: 22/04/2019

ICP nº 002.2017.024239

Reclamante: NAQUECIA FERNANDES DA SILVA

Assunto: Comunicado de Arquivamento

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, "a" e "b", e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85, NOTIFICA a Sra. NAQUECIA FERNANDES DA SILVA, com endereço à Rua Feliciano Dourado, nº 1.385, Torre, João Pessoa/PB, para comunicar o arquivamento do presente Inquérito Civil Público.

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO SANTOS
48º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde

1. "Constituição Federal de 1988"

Art.129- São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

2. "Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art. 26 – No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I – Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie;

3. "Lei 7.347/85" (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.
§1º- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis.

§2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los.
Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitamos pelo Ministério Público.

final assinado, no uso de suas atribuições legais e fundado nas disposições contidas no artigo 129, VI, da Constituição Federal, NOTIFICA a Sra. Eliene Pereira Bento, residente em local incerto e não sabido do Estado do Pernambuco/PE, conforme relatado por vizinhos do antigo endereço, para tomar ciência da promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 040.2018.003460 (segue cópia em anexo) e, querendo, pode interpor recurso e respectivas razões nos termos do art. 16, §3º, da Resolução CPJ nº 04/2013.

Elmar Thiago Pereira de Alencar, 3º Promotor de Justiça de Patos/PB.
Patos/PB, 23 de Abril de 2019.

HOMOLOGAÇÃO Nº 000095/2019

João Pessoa, 23 de abril de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 057.2017.000466

Data da instauração: 31/01/2018

Data do Arquivamento: 12/03/2018

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 29/11/2018

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: FRANCISCA DA ROCHA ARCANJO LIMA e FRANCILENE ROCHA ARCANJO
NOTICIADO/REPRESENTADO: ZENEIDE ARAUJO e JOSINEIDE ARAUJO

OBJETO: IDOSO. Apuração de suposta prática de ilicitude(s) pela(s) pessoa(s) Representada(s) em desfavor das pessoas idosas JOÃO ARCANJO e MARIA DE LOURDES ROCHA ARCANJO, que estaria(m) sofrendo perturbação do sossego.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO DE PESSOA IDOSA, DECORRENTE DE AGRESSÕES VERBAIS PRATICADAS POR PESSOAS VIZINHAS - MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - DILIGÊNCIA MINISTERIAL REALIZADA - CONSTATAÇÃO DE QUE OS FATOS DENUNCIADOS NÃO MAIS PERSISTEM - QUESTÃO SOLUCIONADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO:

Trata-se de inquérito civil público instaurado com o fim de apurar notícia formulada por Francisca da Rocha Arcanjo Lima e Francilene Rocha Arcanjo, dando conta de que seus pais João Arcanjo e Maria de Lourdes Rocha Arcanjo, de 80 e 73 anos de idade, respectivamente, estavam sofrendo agressões verbais por parte de suas vizinhas Maria Zeneide de Araújo Oliveira e Josineide de Araújo Oliveira, ambas residentes no Sítio Mata Velha, Município de Araruna-PB. Em sua promoção de arquivamento, argumenta o Promotor de Justiça remetente que realizada audiência, restaram esclarecidos os fatos que deram ensejo a instauração do presente procedimento investigatório. Realizada, posteriormente, diligência ministerial, constatou-se que a questão não mais persiste. Daí a promoção de arquivamento. Analisando-se os autos, entendemos assistir razão ao Promotor de Justiça remetente, tendo em vista que a adoção de medidas pelo Órgão Ministerial foram suficientes para solução da questão posta nos autos, porquanto os idosos não mais estão sendo agredidos ou ameaçados em seu sossego pelas investigadas.

Dessa forma, não mais se justificando o prosseguimento do presente procedimento investigatório, posto que exaurido seu objeto e, observando-se os ditames do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985, c/c o comando contido no art. 16 da

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notificação 147/2019

João Pessoa, 23 de abril de 2019

O Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão de Patos/PB, no

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Resolução CPJ nº 04/2013, a homologação da fundamentada promoção de arquivamento do procedimento investigatório é medida que se impõe.

Araruna-PB, 23 de abril de 2019.

MARILENE DE LIMA CAMPOS DE CARVALHO
Conselheiro(a) – Relator(a)

GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER
Promotora de Justiça de Araruna-PB

HOMOLOGAÇÃO Nº 000096/2019

João Pessoa, 23 de abril de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 057.2017.001543

Data da instauração: 21/09/2015

Data do Arquivamento: 09/05/2018

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 28/05/2018

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO “EX OFFICIO”

NOTICIADO/REPRESENTADO: BANCO DO BRASIL S/A (AGÊNCIA ARARUNA-PB)

OBJETO: CONSUMIDOR – BANCO – SEGURANÇA. Apuração das medidas de segurança existentes/pendentes junto ao estabelecimento bancário representado, considerando-se as disposições da Lei Federal nº 7.102/83 e do Decreto Federal nº 89.056/1983.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE PLANO DE SEGURANÇA BANCÁRIO. TRANSFORMAÇÃO DE AGÊNCIA EM POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO DE DINHEIRO EM ESPÉCIE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar condições de segurança da agência do Banco do Brasil em Araruna/PB.

O Promotor remetente quando da Promoção de Arquivamento, esclareceu que a agência do Banco do Brasil foi transformada em Posto Avançado de Atendimento (PAA), sem movimentações de dinheiro em espécie e voltado apenas para outras atividades negociais e transações.

Conforme informações da Polícia Federal, é desnecessário plano de segurança em relação aos Postos Avançados de Atendimento, pois suas atividades são desempenhadas sem movimentação de dinheiro.

Assim, assiste integral razão à remetente, eis que inexistem elementos mínimos para o prosseguimento da investigação.

Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Araruna-PB, 23 de abril de 2019.

José Roseno Neto
Conselheiro(a) – Relator(a)

GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER
Promotora de Justiça de Araruna-PB

HOMOLOGAÇÃO Nº 000097/2019

João Pessoa, 23 de abril de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº 057.2017.001680

Data da instauração: 02/09/2016

Data do Arquivamento: 09/05/2018

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 06/07/2018

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO “EX OFFICIO”

NOTICIADO/REPRESENTADO: ESTADO DA PARAÍBA

OBJETO: PATRIMÔNIO PÚBLICO – ROTINA QUANTO AO ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME – POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR. Apuração de eventual irregularidade administrativa no manejo dos locais de crime pela força policial, especialmente quanto à rotina de isolamento por parte da Polícia Militar e da Polícia Civil (Araruna e Cacimba de Dentro-PB) para viabilizar posterior exame pericial.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME. POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR. ESGOTAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES. HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil Público instaurado para apurar eventual irregularidade administrativa no manejo dos locais de crime pela força policial, especialmente quanto à rotina de isolamento por parte da Polícia Militar e Civil de Araruna e Cacimba de Dentro para viabilizar posterior exame pericial.

O Promotor de Justiça remetente esclareceu, no bojo da Promoção de Arquivamento, que foi realizada audiência com a Polícia Militar e Polícia Civil com esclarecimentos a respeito da importância do tema e orientações sobre o isolamento do local do crime. A força policial, posteriormente, informou que foi realizada capacitação dos policiais sobre a rotina de isolamento de local de crime, não havendo mais justificativas para o prosseguimento do feito.

Bem examinados os autos, têm-se que efetivamente assiste integral razão ao Promotor remetente, eis que, o inquérito civil é demasiadamente genérico, bem como inexistem elementos que demonstrem a necessidade da continuidade da atuação ministerial. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Araruna-PB, 23 de abril de 2019.

José Roseno Neto
Conselheiro(a) – Relator(a)

GLAUCIA MARIA DE CARVALHO XAVIER
Promotora de Justiça de Araruna-PB

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 23 de abril de 2019

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019.2017.000503 – 3ªPJ - PPP

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPÉ-PB

NOTICIANTE(S): EX OFFICIO

NOTICIADO(S): ADRIELY DA SILVA MANUN

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo assinado, no uso de suas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Francisco Pinto Gadelha Campos
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(as) Sr(as). ADRIELY DA SILVA MANUN, residente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da decisão de arquivamento proferida por esta Promotoria de Justiça, uma vez que todas as providências administrativas, cíveis e penais já foram adotadas. Fica o(a) notificado(a) ciente de que a promoção de arquivamento será submetida à deliberação do Conselho Superior do Ministério Público e que, até a sessão de julgamento, poderão as pessoas colegitimadas apresentar razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos do Inquérito Civil, conforme art. 16, § 3º, da Resolução CPJ nº 02/2013.

Sapé, 23 de abril de 2019.

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 22 de abril de 2019

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Solânea.

NOTÍCIA DE FATO N.º 002.2019.008405

Data da Instauração: 19/02/2019

Data do Arquivamento: 18/04/2019

Requerente: SIMONE ELIZABETE

Assunto: Apurar atendimento por parte de Delegado de Polícia.

Solânea-PB, 22 de abril de 2019.

HENRIQUE CÂNDIDO RIBEIRO DE MORAIS
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 16 de abril de 2019

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 45/2019

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002.2019.014677

Data do registro: 25/03/2019

Objeto: QUADRO DE PESSOAL - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - ANULAÇÕES DE LEIS MUNICIPAIS POR INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL Nº 1.869/2017, 1.894/2017, 1.876/2017, 1.882/2017, 1884/2017, 1.880/2017, 1.885/2017, 1.890/2018 E 1.891/2018 - FALTA DE CONTROLE DE ASSIDUIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS - CONCESSÃO DE GAE EM DESRESPEITO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM LEI - CONCESSÃO DE GAE PARA SERVIDORES COMISSIONADOS, CUMULATIVAMENTE COM SEUS VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES - EXCESSO DE PAGAMENTO DE PESSOAL POR MEIO DE FOLHA DE EMPENHO - FALTA DE OCUPAÇÃO REAL DE VÁRIOS CARGOS COMISSIONADOS - FALTA DE PROPORCIONALIDADE NA QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS - RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.

João Pessoa, 15/04/2019

CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

EXTRATO DA PORTARIA Nº 47/2019

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002.2019.014198

Data do registro: 25/03/2019

Objeto: QUADRO DE PESSOAL - ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SUPOSTA IRREGULARIDADE NA OBRIGAÇÃO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO ESTADUAL, QUE RECEBEM DIÁRIAS, ABRIREM UMA CONTA CORRENTE (ALÉM DA CONTA SALÁRIO) - OUVIDORIA - PROTOCOLO Nº 17144.

João Pessoa, 17/04/2019

CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 23 de abril de 2019

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Nº 054.2019.000181

Vistos etc

Considerando o que dispõe o artigo 19, §3º da Resolução CPJ nº 04/2013;

Considerando não haver mais prazo hábil para eventual prorrogação de Notícia de Fato;

Considerando a premente necessidade de se acompanhar o caso, inclusive havendo diligência em espera junto ao Conselho Tutelar de Caraúbas-PB;

RESOLVE converter e Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, consoante nos autoriza o artigo 21 da Resolução CPJ nº 04/2013, movimentando-o em livro próprio (art. 3º do Ato de CGMP 01/2013, com suas alterações posteriores), acompanhando-se, assim, o presente caso em seus posteriores atos e termos.

São João do Cariri, 23 de Abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA DINIZ

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 22 de janeiro de 2018

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DA PORTARIA nº 15/2018

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 23/2018 – Virtualizado nº 028.2019.000157

Data do registro: 22/01/2018

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: Promotoria de Justiça Cumulativa de Soledade

OBJETO: Visando o reconhecimento da paternidade da criança NICOLAS MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS.

JAMILLE LEMOS HENRIQUES CAVALCANTI

Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Mária Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA**João Pessoa, 22 de abril de 2019**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
MPVIRTUAL nº 005.2019.000085

PORTARIA nº. 26/2019

2º Promotor de Justiça de Pombal/PB

OBJETO: acompanhar a regularização da situação de vulnerabilidade vivenciada pelo adolescente A.L. D. S., nascido em 16/04/2002, consistente em uso de drogas ilícitas, indisciplina e se no fato de sonegar a fazer o tratamento necessário a sua desintoxicação, adotando para tanto as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis a espécie.

Pombal/PB, 17 de abril de 2019

LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA
Promotor de Justiça**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 01/2019****João Pessoa, 19 de janeiro de 2019**

Procedimento Administrativo nº 012.2018.000134

Reclamantes: Luiz Antônio Ferreira e Manoel Ferreira Soares
Reclamados: Adailton Hermínio Soares e Outros.

Denúncia de existência de supostas "cercas" no Rio Curimataú, no treco que corta o Município de Caiçara-PB.

Caiçara, 22/04/2019
Airlles Kátia Borges Rameh de Souza
Promotora de Justiça**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 01/2019/065.2019.0001167****João Pessoa, 15 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Portaria nº 01/2019/6ªPromotoria

Inquérito Civil Público nº 065.2019.001167

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA

Investigado: Município de Cuitégi-PB

Objeto – Apurar realidade da atenção pré-natal no âmbito do município de Cuitégi/PB para que sejam resguardados os direitos das gestantes, fetos e neonatais quanto ao atendimento, realização de consultas e exames, assim como o encaminhamento adequado à maternidade.
Promotora de Justiça: Cláudia de Souza Cavalcanti Bezerra

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002/2018**João Pessoa, 5 de fevereiro de 2019**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Pocinhos – PB

EXTRATO DA PORTARIA 002/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº026.2018.000039

Objeto:POSTAGEM DE UM VÍDEO EM QUE MOSTRA UMA BRIGA ENTRE DUAS ADOLESCENTES NO COLÉGIO PADRE GALVÃO

Representante: ISABEL DOS SANTOS SILVA

Representado: COLÉGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO

Representado: SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA

Pocinhos/PB, 05 de fevereiro de 2019

FABIANA ALVES MUELLER

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 03/2019**João Pessoa, 8 de abril de 2019**

Inquérito Civil Público nº 001.2019.003830

Representante: Ministério Público da Paraíba

Representado: Município de Caiçara

Objeto: Projeto Estratégico Formando Vidas

Caiçara, 22/04/2019
Ana Maria Pordeus Gadelha
Promotora de Justiça em Substituição**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 04/2019****João Pessoa, 8 de abril de 2019**

Inquérito Civil Público nº 001.2019.003831

Representante: Ministério Público da Paraíba

Representado: Município de Logradouro

Objeto: Projeto Estratégico Formando Vidas

Caiçara, 22/04/2019
Ana Maria Pordeus Gadelha
Promotora de Justiça em Substituição**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 05/2019****João Pessoa, 5 de março de 2019**

Procedimento Administrativo nº 012.2018.000096

Representante: Ministério Público da Paraíba

Representado: José Carlos

Idosa em situação de vulnerabilidade, sendo negligenciada e submetida a abuso financeiro por parte do filho, José Carlos.

Caiçara, 22/04/2019
Ana Maria Pordeus Gadelha
Promotora de Justiça em Substituição**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 005/2019****João Pessoa, 16 de abril de 2019**

Extrato

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Lucena-PB

Comarca: Lucena

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Mpvirtual 001.2019.004134

Portaria nº. 005/2019

Data: 16/04/2019

Resumo/Objeto: Visando acompanhar a criação do serviço de acolhimento de crianças/adolescentes em família acolhedora, por meio de lei municipal, a fim de que posteriormente possa ser efetivado o referido serviço no âmbito do Município de Lucena/PB

ANA RAQUEL BRITO LIRA BELTRÃO
Promotora de Justiça**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 06/2019/1ª/020.2018.000205****João Pessoa, 22 de abril de 2019**

Extrato de Portaria

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA

Portaria nº 006/2019/1ªPromotoria

Procedimento Administrativo: 020.2018.000205

Interessado: Ouvidoria do MPPB – Denúncia 00015630

Objeto – apurar possível crime ambiental praticado por servidor(a) da polícia civil da Paraíba, no exercício da função, supostamente atropelar uma Jibóia.

Promotor de Justiça: Abraão Falcão de Carvalho

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 12/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE PEDRAS DE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

FOGO/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 12/2019
Tipo de procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 070.2018.000203
Data: 23/04/2019
Resumo/objeto: Acompanhar a frequência dos alunos M.A.S.P., A.S.S. e M.S.S. na escola.
MARINHO MENDES MACHADO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 013/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

Promotoria de Justiça de Ingá/PB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 053.2019.000339
Data da Instauração: 22/04/2019
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA 2ª PROMOTORIA
PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Representante: Conselho Tutelar de Itatuba
Representado: Maria Adriana da Silva Costa e Joingride da Silva
Natureza: Procedimento instaurado a partir de comunicação do Conselho Tutelar de Itatuba/PB, noticiando situação de vulnerabilidade dos menores JOSÉ, JOÃO PAULO e ANA PAULA, filhos de MARIA ADRIANA DA SILVA COSTA; bem como do menor CARLOS, filho de JOINGRIDE DA SILVA, sendo esta última também filha de MARIA ADRIANA, estando todos residindo no mesmo lar, em Itatuba/PB. O relato é de que as crianças sofrem agressão física e negligência por parte de suas genitoras.

Ingá/PB, 22 de abril de 2019.
CLÁUDIA CABRAL CAVALCANTE
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 13/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE PEDRAS DE FOGO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 13/2019
Tipo de procedimento: Inquérito Civil Público
Número: 070.2018.000202
Data: 23/04/2019
Resumo/objeto: Apurar possível dano ambiental decorrente da destinação de resíduos sólidos de serviços de saúde.
MARINHO MENDES MACHADO
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 017/2019**João Pessoa, 8 de abril de 2019**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Pocinhos – PB
EXTRATO DA PORTARIA 017/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº026.2018.000434
Objeto: DIVULGAÇÃO DE BLITZ EM REDE SOCIAL
Representante: WHERICK FELÍCIO DE LIMA
Representado: SÓSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA
Pocinhos/PB, 08 de abril de 2019
FABIANA ALVES MUELLER
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 018/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 018/2019)
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
Comarca: Picuí
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2019.003810
Data: 23/04/2019
Noticiado: Município de Baraúna-PB
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Publico, com a

finalidade de investigar/acompanhar o Projeto do Ministério Público da Paraíba, "Formando Vidas" no Município de Baraúna-PB.
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 019/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 019/2019)
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
Comarca: Picuí
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2019.003820
Data: 23/04/2019
Noticiado: Município de Picuí-PB
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Publico, com a finalidade de investigar/acompanhar o Projeto do Ministério Público da Paraíba, "Formando Vidas" no Município de Picuí-PB.
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 020/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 020/2019)
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
Comarca: Picuí
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2019.003813
Data: 23/04/2019
Noticiado: Município de Nova Palmeira-PB
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Publico, com a finalidade de investigar/acompanhar o Projeto do Ministério Público da Paraíba, "Formando Vidas" no Município de Nova Palmeira-PB.
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 021/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 021/2019)
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
Comarca: Picuí
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2019.003811
Data: 23/04/2019
Noticiado: Município de Frei Martinho-PB
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Publico, com a finalidade de investigar/acompanhar o Projeto do Ministério Público da Paraíba, "Formando Vidas" no Município de Frei Martinho-PB.
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça de Picuí

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 022/2019**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

Extrato de Inquérito Civil Público (Ato nº 022/2019)
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Picuí-PB
Comarca: Picuí
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2019.003817
Data: 23/04/2019
Noticiado: Município de Pedra Lavrada-PB
Resumo/Objeto: Trata-se de Inquérito Civil Publico, com a finalidade de investigar/acompanhar o Projeto do Ministério Público da Paraíba, "Formando Vidas" no Município de Pedra Lavrada-PB.
ALCIDES LEITE DE AMORIM
Promotor de Justiça de Picuí

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 048/2019**João Pessoa, 9 de abril de 2019**

EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 1º Promotor de Justiça da Comarca de Cuité.

Comarca: Cuité/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil.

Número: 058.2018.000014

Data: 09/04/2019

Partes Interessadas: Leonardo Medeiros da Silva e Lindoílma Santos Oliveira.

Objeto: Apurar supostas agressões físicas e psicológicas em tese praticadas por policiais civis da cidade de Picuí/PB contra pessoa com deficiência residente em Nova Floresta/PB.

Ementa: APURAÇÃO REALIZADA EM CONJUNTO COM O NCAP. AUSÊNCIA DE PROVAS DA PRÁTICA DE AGRESSÃO. ARQUIVAMENTO DO FEITO POR IMPOSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE QUALQUER PROVIDÊNCIA.

Cuité/PB, 09 de abril de 2019.

DENNY CARNEIRO ROCHA DOS SANTOS

1º Promotor de Justiça

CRIANÇA A.G.S.N.

Sousa/PB, 22 de abril de 2019.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 164/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Número: 0012019003109

Portaria nº

Data: 22/04/2019

CIDADE: SÃO FRANCISCO/PB

Resumo/Objeto: PROJETO MP POR ELAS

Sousa/PB, 22 de ABRIL de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 162/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUSA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046.2019.001481

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2019.001481

Data: 17/04/2019

Resumo/Objeto: SOLICITAÇÃO DE LEITE ESPECIAL EM FAVOR DA CRIANÇA L.J. DE S.O.

Sousa/PB, 22/04/2019.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 165/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Número: 0012019003107

Portaria nº

Data: 22/04/2019

CIDADE: NAZAREZINHO/PB

Resumo/Objeto: PROJETO MP POR ELAS

Sousa/PB, 22 de ABRIL de 2019.

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 163/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUSA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046.2019.000852

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente.

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo.

Número: 046.2019.000852.

Data: 15/04/2019.

Resumo/Objeto: SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO EM FAVOR DA

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 166/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Número: 0012019003108

Portaria nº

Data: 22/04/2019

CIDADE: SANTA CRUZ/PB

Resumo/Objeto: PROJETO MP POR ELAS

Sousa/PB, 22 de ABRIL de 2019.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vásti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 167/2019**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DA COMARCA DE SOUSA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
046.2019.001262

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente

Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

Número: 046.2019.001262

Data: 02/04/2019.

Resumo/Objeto: FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOUSA.

Sousa/PB, 22 de abril de 2019.

DR. MANOEL PEREIRA DE ALENCAR
Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2019.004500**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2019.004500
Portaria nº 001.2019.004500

OBJETO: Projeto Reparação: Pelos Direitos Humanos das Vítimas - Sumé/Prata

SUMÉ22 de Abril de 2019

BRUNO LEONARDO LINS

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sumé

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.003883**João Pessoa, 6 de abril de 2019**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2018.003883
Portaria nº 003.2018.003883

Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - FAMÍLIA E CÍVEL (26º PROMOTOR)

Representado(s): Alison Maxuel da Costa Ferreira

Aluska Camila Silva

OBJETO: Apurar a situação familiar de B. C. S. e E. V. S. C. e ajudar a preservar seus vínculos familiares, combatendo eventual alienação parental.

CAMPINA GRANDE, 06 de Abril de 2019.

LIANA ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO

26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 028.2018.000086**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE – PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 16/2019

INQUÉRITO CIVIL N.º 028.2018.000086

Data da Instauração: 22/04/2019

Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Noticiados: Município de São Vicente do Seridó e Maria Graciete do Nascimento Dantas

Natureza: Apurar possível crime de Responsabilidade praticado pela atual Prefeita de São Vicente do Seridó, identificado nos autos do processo nº 08000386-56.2016.815.0191.

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 028.2018.000185**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE – PATRIMÔNIO PÚBLICO, FUNDAÇÕES E TERCEIRO SETOR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 17/2019

INQUÉRITO CIVIL N.º 028.2018.000185

Data da Instauração: 22/04/2019

Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Noticiado: João Paulo Vitorino Esmeraldo

Natureza: Denúncia anônima sobre acumulação indevida de cargos pelo noticiado (João Paulo Vitorino Esmeraldo).

FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS

Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 047.2019.000435**João Pessoa, 17 de abril de 2019**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2019.000435
Portaria nº 39/2019

Representante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba

Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB

OBJETO: Acompanhar/fiscalizar o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedra Branca.

Itaporanga, 16 de Abril de 2019

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça em Substituição

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0592018000812**João Pessoa, 23 de abril de 2019**

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 059.2018.000812

REPRESENTANTE: Jacinto Lúcio Costa de Oliveira

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Bananeiras

OBJETO: Apurar supostas irregularidades em descontos salariais realizados pela Prefeitura de Bananeiras.

Bananeiras, 24 de abril de 2019

Ana Maria Pordeus Gadelha

Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 067.2019.000183**João Pessoa, 22 de abril de 2019**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 067.2019.000183
Portaria nº 067.2019.000183

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Roseno Neto
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

OBJETO: Eleição dos membros do Conselho Tutelar

ALHANDRA11 de Abril de 2019
ILCLÉIA CRUZ DE SOUZA NEVES MOUZALAS
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alhandra

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 071.2019.000427

João Pessoa, 22 de abril de 2019

PORTARIA Nº 25/2019

Tipo de Procedimento: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Número: 071.2019.000427

Data: 22/04/2019

Resumo/Objetivo: Apurar irregularidades na contratação da empresa ANA PAULA PERES DE SOUSA, empenhos 737, 966, 1081, 1300, 697, 1060, 1082, 1083, 1831 e 1912, valor de R\$ 9.339,40, para fins de aquisição de pães franceses, no município de Cuité de Mamanguape.

CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.0177306

João Pessoa, 15 de abril de 2019

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.017730
Data de expedição: 15/04/2019

Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação mediante disponibilização de Profissional de Apoio Escolar para Mateus Lima de Sousa, diagnosticado com transtornos emocionais de comportamento e linguagem, deficiência intelectual moderada e epilepsia (CID 10, F71; F98.9 e G40), matriculado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Leonel Brizola, cuja permanência no estabelecimento de ensino resta comprometida diante da ausência do referido profissional.

João Pessoa, 23/04/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.012944

João Pessoa, 22 de março de 2019

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.012944
Data de expedição: 22/03/2019

Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação para a criança Victor Daniel Tertuliano Oliveira, mediante matrícula em estabelecimento de ensino mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

João Pessoa, 23/04/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.016585

João Pessoa, 15 de abril de 2019

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.016585
Data de expedição: 15/04/2019

Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação para a adolescente Sanyelle Vitória da Silva, mediante matrícula em estabelecimento de ensino mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

João Pessoa, 23/04/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Procedimento Administrativo nº 002.2019.002515

João Pessoa, 22 de março de 2019

EXTRATO DE PORTARIA

Promotoria de Justiça de João Pessoa
Procedimento Administrativo nº 002.2019.002515
Data de expedição: 22/03/2019

Objeto: com a finalidade de prosseguir na investigação sobre fato que enseja a tutela de interesse individual indisponível consubstanciado na garantia do direito fundamental à educação para a criança Lorena Emanuely Felix Anselmo, mediante matrícula em estabelecimento de ensino mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa.

João Pessoa, 23/04/2019.
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto
50º Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 43/2019/0652018002177

João Pessoa, 22 de abril de 2019

Notícia Fato : 065.2018.002177/3ºP

O Ministério Público da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 129, IV, Constituição Federal; art. 26, I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, Inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010, Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE DOS SANTOS DUARTE da decisão de arquivamento da investigação identificada em epígrafe, cientificando, ainda, do prazo de 10 dias, a contar do recebimento deste, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

Guarabira-PB, 22 de abril de 2019.

EDIVANE SARAIVA DE SOUZA
3ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Nº 59

João Pessoa, 22 de abril de 2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 2º Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Natureza: Inquérito Civil Público n.º 047.2018.000209

Nº de origem: 031/2014

Reclamado: Município de São José de Caiana-PB

Reclamante: CAOP da Educação/Ministério Público da Paraíba.

Resumo/Objeto: INQUÉRITO CIVIL EDUCAÇÃO. FORMAÇÃO DE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvoro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

DOCENTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil, eis que não caracteriza nenhuma irregularidade, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de justa causa para sua judicialização (inteligência do ar.º da Lei nº 7347, de 24 de julho de 1985).

Data do arquivamento: Decisão Monocrática pelo CSMP: 01/02/2016 – José Roseno Neto – 1º Conselheiro – Relator.

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
(em Substituição)

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 0332018000384
João Pessoa, 22 de abril de 2019
ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Taperoá
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número do Procedimento: 033.2018.000384
Data da Instauração: 21/07/2017
Data do Arquivamento: 16/04/2019
Resumo/Objeto: Apurar suposto impacto ambiental causado pelo desmatamento de área para depósito de lixo, localizado próximo ao sítio Riacho da Favela, pelo gestor do município de Assunção/PB.

TAPEROÁ, 22 de abril de 2019.

LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

EXTRATO Nº 168/2019
João Pessoa, 23 de abril de 2019
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
046.2019.000986

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Cidadão
Comarca: Sousa/PB.
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo
Número: 046.2019.000986
Instaurado mediante Despacho
Data: 16.04.19
CIDADE: Sousa/PB
Resumo/Objeto: Situação da Sra. Rivalânia Caú de Sousa Silva

Sousa/PB, 23 de abril de 2019.

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO
Promotor de Justiça

ATOS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE
PROTEÇÃO AOS INTERESSES DIFUSOS

COMUNICADO Nº 01/2019 FDD/PB
João Pessoa, 23 de abril de 2019

A Secretaria Executiva do Fundo de Direitos Difusos da Paraíba FDD/PB, em cumprimento ao que dispõe Artigo 9º b) do Edital 01/2019, divulga a relação de projetos recebidos.

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS PARA SELEÇÃO
(EDITAL FDD/PB Nº 01/2019)

Protocolo nº 001/2019
Proponente: José Camilo Macedo Marinho
Título: Nomes que fizeram e fazem a História da Paraíba
Área(s) do Projeto: Cidadania/Outros Interesses Difusos
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 42.000,00
- Contrapartida: R\$ 15.000,00

Protocolo nº 002/2019
Proponente: Instituto Portal das Cores
Título: Portal das Cores
Área(s) do Projeto: Infância e Juventude
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 199.021,21
- Contrapartida: R\$ 21.704,00

Protocolo nº 003/2019
Proponente: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Título: Projeto Asa Verde Mogeiro
Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Habitação e Urbanismo/Saúde Pública/Cidadania
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 160.800,70
- Contrapartida: R\$ 18.402,50

Protocolo nº 004/2019
Proponente: Fundação Educacional Lica Claudino
Título: Sertão das Artes
Área(s) do Projeto: Infância e Juventude
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 199.097,62
- Contrapartida: R\$ 61.416,00

Protocolo nº 005/2019
Proponente: Associação Cultural Pisada do Sertão
Título: Centro de Cultura Esporte e Cidadania -CEC
Área(s) do Projeto: Infância e Juventude
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 195.099,90
- Contrapartida: R\$ 87.600,00

Protocolo nº 006/2019
Proponente: Associação Cultural Balaio Nordeste
Título: Educação Trabalho e Lazer para Tod@s
Área(s) do Projeto: Bens e Direitos Artístico, Estético, Turístico, Paisagístico/Idoso/Cidadania
Valor do Projeto:
- Concedente R\$ 167.324,45
- Contrapartida: R\$ 25.810,00

Protocolo nº 007/2019
Proponente: Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba
Título: Diagnósticos locais dos Usuários de Drogas de Municípios Integrantes das Microrregiões Paraibanas de Itabaiana e Sapé

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortêncio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sa

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Saúde Pública/Cidadania/Outros Interesses Difusos

Valor do Projeto:

- Concedente R\$ 196.369,00
- Contrapartida: R\$ 25.262,00

Protocolo nº 008/2019

Proponente: Associação Trilhas na Caatinga de Picuí

Título: Educação Ambiental: Preservação do Bioma Caatinga

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Infância e Juventude/Cidadania

Valor do Projeto:

- Concedente R\$ 192.813,16
- Contrapartida: R\$ 20.885,00

Protocolo nº 009/2019

Proponente: Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP

Título: Despertando os Municípios

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Infância e Juventude/Saúde Pública/Cidadania

Valor do Projeto:

- Concedente R\$ 183.675,00
- Contrapartida: R\$ 20.887,50

Protocolo nº 010/2019

Proponente: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Título: Projeto Asa Verde Juripiranga

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Habitação e Urbanismo/Saúde Pública/Cidadania

-

Concedente R\$ 29.550,00

- Contrapartida: R\$ 7.600,00

Protocolo nº 011/2019

Proponente: Associação Solidariedade Obleção e Liberdade Fazenda do Sol

Título: Panificadora do Sol

Área(s) do Projeto: Saúde Pública

- Concedente R\$ 95.469,17

- Contrapartida: R\$ 13.000,00

Protocolo nº 012/2019

Proponente: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Título: Projeto Asa Verde Salgado

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Bens e Direitos Artístico, Estético, Turístico, Paisagístico/ Infância e Juventude/Portador de Necessidades Especiais/Idosos/Habitação e Urbanismo/Saúde Pública/Cidadania

- Concedente R\$ 70.450,00

- Contrapartida: R\$ 8.550,00

Protocolo nº 013/2019

Proponente: Centro de Direitos Humanos Dom Oscar Romero

Título: Projeto Legal

Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Cidadania

- Concedente R\$ 154.167,30

- Contrapartida: R\$ 20.790,07

Protocolo nº 014/2019

Proponente: Associação de Prevenção à AIDS -AMAZONA

Título: A voz da Garotada: Na Agência Jovens Educomunicadores/As

Área(s) do Projeto: Infância e Juventude

- Concedente R\$ 152.698,90

- Contrapartida: R\$ 21.515,00

Protocolo nº 015/2019

Proponente: Jerusalém Casa da Paz

Título: Aquisição de Micro-ônibus para transporte dos Alunos do Projeto

Davi

Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Cidadania

- Concedente R\$ 200.000,00

- Contrapartida: R\$ 20.000,00

Protocolo nº 016/2019

Proponente: Cooperativa de Trabalho Múltiplo de Apoio às Organizações de Autopromoção - COONAP

Título: História, Turismo, e Meio Ambiente

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Bens e Direitos Artístico, Estético, Turístico, Paisagístico/Infância e Juventude/Saúde Pública/Cidadania/Outros Interesses Difusos

- Concedente R\$ 148.190,00

- Contrapartida: R\$ 52.440,00

Protocolo nº 017/2019

Proponente: Prefeitura Municipal de Picuí

Título: Projeto Vida Ativa

Área(s) do Projeto: Idosos

- Concedente R\$ 200.000,00

- Contrapartida: R\$ 21.000,00

Protocolo nº 018/2019

Proponente: Prefeitura Municipal de Picuí

Título: Ampliação e modernização do projeto: "Fábrica de solos"

Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Saúde Pública/Cidadania

- Concedente R\$ 183.766,10

- Contrapartida: R\$ 239.612,00

Protocolo nº 019/2019

Proponente: Instituto de Pesquisa Agropecuária do Nordeste - IPAN

Título: Laboratório para Produção de Medicamentos Fitoterápicos na

Comunidade Pindobal Mamanguape-PB

Área(s) do Projeto: Saúde Pública

- Concedente R\$ 64.533,57

- Contrapartida: R\$ 109.200,00

Protocolo nº 020/2019

Proponente: Ministério Público da Paraíba

Título: Espaços de Cidadania: Fomentando o Controle Social

Área(s) do Projeto: Cidadania/Outros Interesses Difusos

- Concedente R\$ 195.838,80

- Contrapartida: R\$ 19.583,88

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
Clitenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
Daniel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Daniel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho
(Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br

Protocolo nº 021/2019
 Proponente: Ministério Público da Paraíba
 Título: MP por Elas - II Etapa: implementação dos planos municipais de políticas para mulheres.
 Área(s) do Projeto: Outros Interesses Difusos
 - Concedente R\$ 186.765,00
 - Contrapartida: R\$ 23.331,00

Protocolo nº 022/2019
 Proponente: Associação Amigos do Teatro
 Título: Dança Cidadã- Promoção da Cidadania e da Inclusão social de crianças provenientes de escolas públicas, através da dança.
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Cidadania
 - Concedente R\$ 129.240,00
 - Contrapartida: R\$ 54.000,00

Protocolo nº 023/2019
 Proponente: Fundação CDL de Campina Grande
 Título: Atendimento multidisciplinar para idosos como apoio à cidadania e saúde.
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Cidadania
 Concedente R\$ 131.600,00
 Contrapartida: R\$ 54.000,00

Protocolo nº 024/2019
 Proponente: Associação de Assistência Psicossocial Casa de Lili
 Título: Associação de Assistência Psicossocial Casa de Lili
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude
 Concedente R\$ 200.000,00
 Contrapartida: R\$ 84.000,00

Protocolo nº 025/2019
 Proponente: Associação de Apoio aos deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
 Título: Reabilitar e inclusão social.
 Área(s) do Projeto: Portadores de Necessidades Especiais/Idosos/Saúde Pública/Cidadania
 -Concedente R\$ 150.000,00
 -Contrapartida: R\$ 70.000,00

Protocolo nº 026/2019
 Proponente: Associação Técnico Científico Ernesto Luiz de Oliveira Júnior
 Título: SayForChange (SFC) Plataforma de Apoio à Prevenção da violência Contra a Mulher
 Área(s) do Projeto: Cidadania
 - Concedente R\$ 200.000,00
 - Contrapartida: R\$ 151.800,00

Protocolo nº 027/2019
 Proponente: Papel Marchê - Instituto em Neurociência
 Título: Avaliação do Desenvolvimento da Aprendizagem em Escolares
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Outros Interesses Difusos
 Concedente R\$ 200.000,00
 Contrapartida: R\$ 20.000,00

Protocolo nº 028/2019
 Proponente: Instituto de assistência das Américas - IAA
 Título: Programa de Erradicação de Anemia – Brasil Nutrido
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude/Saúde Pública/Outros Interesses Difusos
 Concedente R\$ 200.000,00
 Contrapartida: R\$ 20.000,00

Protocolo nº 029/2019
 Proponente: Cooperativa dos Catadores de Material Reciclável de Itabaiana - ITAMARE
 Título: Ampliação na logística operacional visando a organização socioeconômica e melhoria das condições de trabalho e renda dos catadores de material reciclável de Itabaiana-PB
 Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Cidadania
 Concedente R\$ 87.404,56
 Contrapartida: R\$ 8.740,45

Protocolo nº 030/2019
 Proponente: Prefeitura Municipal de Remígio
 Título: Profissão catador: Transformando vidas através da reciclagem de resíduos sólidos
 Área(s) do Projeto: Ambiente Natural, Artificial ou do Trabalho/Bens e Direitos Artístico, Estético, Turístico, Paisagístico/Saúde Pública/Cidadania
 Concedente R\$ 173.684,04
 Contrapartida: R\$ 40.900,00

Protocolo nº 031/2019
 Proponente: Ministério Farol - Defendendo o Direito da Criança e do Adolescente
 Título: Um Novo Começo - Projeto Farol, Eis Que Tudo Se Faz Novo
 Área(s) do Projeto: Infância e Juventude
 Concedente R\$ 99.023,14
 Contrapartida: R\$ 203.843,76

Protocolo nº 032/2019
 Proponente: Acauã Produções Culturais
 Título: Revitalizando os caminhos de Acauhan
 Área(s) do Projeto: Bens e Direitos Artístico, Estético, Turístico, Paisagístico/Infância e Juventude/Cidadania
 Concedente R\$ 179.948,75
 Contrapartida: R\$ 19.200,00

João Pessoa/PB, 23 de abril de 2019

ATOS DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO DE PATERNIDADE NOME LEGAL - CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.005652

João Pessoa, 15 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2018.005652
 Portaria nº 003.2018.005652

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande
 Representado(s): Cassiana da Silva

OBJETO: Apurar a paternidade em favor de M. S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 1º Subprocurador-Geral de Justiça
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 2º Subprocurador-Geral de Justiça
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Secretário-Geral:
 Antonio Hortêncio Rocha Neto
 Secretário de Planejamento:
 Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Subcorregedor-Geral de Justiça
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Promotoras Corregedoras
 Francisco Lianza Neto
 Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos
 Clístenes Bezerra de Holanda

OUIDORIA

Ouvidor
 Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
 Janete Maria Ismael da Costa Macedo
 Lucia de Fátima Maia de Farias
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Doriel Veloso Gouveia
 Jose Raimundo de Lima
 Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos
 Marcus Vilar Souto Maior
 Jose Roseno Neto
 Francisco Sagres Macedo Vieira
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Jacilene Nicolau Faustino Gomes
 Valberto Cosme de Lira
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
 Luciano de Almeida Maracaja
 Herbert Douglas Targino
 Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
 (Presidente)
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
 Valberto Cosme de Lira
 Jose Roseno Neto
 Alcides Orlando de Moura Jansen
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
 Marilene de Lima Campos de Carvalho
 Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
 Antonio Hortêncio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
 Público da
 Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
 E-mail: gabinpj@mppb.mp.br
 Site: www.mppb.mp.br

CAMPINA GRANDE, 15 de Abril de 2019.

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2018.005707

João Pessoa, 15 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2018.005707
Portaria nº 003.2018.005707

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bodocongó
Representado(s): Cicera Almeriana Silva Araujo

OBJETO: Apurar a paternidade em favor de H. A., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da Criança.

CAMPINA GRANDE, 15 de Abril de 2019.

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA
25º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2019.002322

João Pessoa, 13 de abril de 2019

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2019.002322
Portaria nº 003.2019.002322

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande
Representado(s): Janaina França de Lima

OBJETO: Apurar a paternidade em favor de E. V. F. L., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 13 de Abril de 2019.

LIANA ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO
26º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
1º Subprocurador-Geral de Justiça
Alcides Orlando de Moura Jansen
2º Subprocurador-Geral de Justiça
Ávaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Secretário-Geral:
Antonio Hortencio Rocha Neto
Secretário de Planejamento:
Rodrigo Silva Pires de Sá

CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Subcorregedor-Geral de Justiça
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Promotoras Corregedoras
Francisco Lianza Neto
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos
Clistenes Bezerra de Holanda

OUVIDORIA

Ouvidor
Doriel Veloso Gouveia

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
Janete Maria Ismael da Costa Macedo
Lucia de Fátima Maia de Farias
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Doriel Veloso Gouveia
Jose Raimundo de Lima
Ávaro Cristino Pinto Gadelha Campos
Marcus Vilar Souto Maior
Jose Roseno Neto
Francisco Sagres Macedo Vieira
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Jacilene Nicolau Faustino Gomes
Valberto Cosme de Lira
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes
Luciano de Almeida Maracaja
Herbert Douglas Targino
Joaci Juvino da Costa Silva

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho (Presidente)
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes (Corregedor-Geral)
Valberto Cosme de Lira
Jose Roseno Neto
Alcides Orlando de Moura Jansen
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena
Marilene de Lima Campos de Carvalho
Francisco Sagres Macedo Vieira (Suplente)
Antonio Hortencio Rocha Neto (Secretário)



Ministério
Público da
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br
Site: www.mppb.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE
ITAPORANGA

PORTARIA Nº 39/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº ___/2019

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu membro adiante assinado(a), no uso das atribuições constitucionais conferidas pelos arts. 127 e 129, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), bem como no art. 227, da *Constituição Federal*, que asseguram à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do **Poder Público**, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** (*art. 139, caput*, da Lei nº 8.069/1990) e **fiscalização do Ministério Público**, conforme prescrevem os *art. 139, caput*, da Lei nº 8.069/1990 e o *art. 5º, inciso III*, da *Resolução nº 170/2014*, do **CONANDA**;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 foi alterada pela Lei nº 12.696/2012, prevendo em seu o art. 134 os direitos sociais aos conselheiros tutelares, bem como o art. 139, §1º, que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, ou seja, **acontecerá em 06/10/2019**;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 170/2014, do **CONANDA**, ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em

todo território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

CONSIDERANDO, por fim, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/1990, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para fins de fiscalização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de **Pedra Branca**, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 – Nomeação de **MARIA DO SOCORRO ROSAS**, servidora cedida, lotada nesta Promotoria de Justiça, para secretariar os trabalhos e cumprir as diligências;

2 - Registro, autuação e numeração das folhas de todos os documentos relativos a este procedimento;

3 – Juntada aos autos de cópias da Resolução nº 170/2014 do **CONANDA** e da Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar;

4 – Expedição de ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** - deste município para encaminhar documentos importantes para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, e **designar reunião para início do acompanhamento fiscalizatório inerente ao Ministério Público;**

5 – Expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

5.1 - ao **Prefeito**, para que sejam tomadas todas as providências necessárias a fim

de que o **CMDCA** local receba o suporte necessário para a adequada condução e realização do processo de escolha para membros do Conselho Tutelar a se realizar no dia **06/10/2019**;

5.2 - ao **CMDCA**, para que forme Comissão Especial para organizar e conduzir os trâmites da eleição, mediante Resolução, e, em tempo hábil e razoável, publique edital, conforme calendário sugerido por esta Promotoria.

6 - Remessa de cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Criança do Adolescente e da Educação para conhecimento, assim como à Secretaria-Geral para publicação;

Itaporanga, 11 de Abril de 2019.



JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

(em substituição)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

Rua Rodrigues Chaves, 65 – Cordão Encarnado - João Pessoa - PB. CEP: 58.011-040- Fone: 3241-9700

NOT./PS Nº 289/2019
 ICP nº 002.2017.024239

Em: 22/04/2019

Reclamante: NAQUECIA FERNANDES DA SILVA
Assunto: Comunicado de Arquivamento

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a disposição inserta no art. 129, inc. VI, da Constituição Federal, c/c os art. 26, incisos I, “a” e “b”, e II, da Lei nº 8.625/93 e 8º e 10º da Lei 7.347/85, **NOTIFICA a Sra. NAQUECIA FERNANDES DA SILVA, com endereço à Rua Feliciano Dourado, nº 1.385, Torre, João Pessoa/PB, para comunicar o arquivamento do presente Inquérito Civil Público.**

Consigna-se que o não atendimento desta Promotoria, ensejará na aplicação da medida prevista na legislação supracitada.

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS
 48º Promotor de Justiça de Defesa da Saúde

1. “Constituição Federal de 1988”

Art.129- São funções institucionais do Ministério Público:

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

2. “Lei nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)

Art. 26 – No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

I – Instaurar inquéritos civis e outras medidas e procedimentos administrativos pertinentes e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimento ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas previstas em lei;

b) requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimentos ou processo em que oficie;

3. “Lei 7.347/85” (Lei da Ação Civil Pública)

Art. 8º - Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias, a serem fornecidas no prazo de 15 (quinze) dias.

§1º- O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer organismo Público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, o qual não poderá ser inferior a (10)dez dias úteis.

§2º- Somente nos casos em que a lei impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação, hipótese em que a ação poderá ser proposta desacompanhada daqueles documentos, cabendo ao Juiz requisitá-los.

Art. 10 - Constitui crime, punido com pena de Reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de (10) dez a 1.000 (mil) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitamos pelo Ministério Público.



Ministério Público da Paraíba
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUITÉ

Portaria/despacho de instauração

Data de instauração: 18/03/2019

Data de chegada: 18/03/2019

Município: Cuite

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do Promotor de Justiça Curador, **Dr. Dennys Carneiro Rocha dos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129 c/c o artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente **Procedimento Administrativo** com o escopo de averiguar situação de risco da idosa **Maria Balbina da Silva**, devido a conflitos familiares envolvendo os cuidados pessoais e a administração do benefício previdenciário da idosa, tendo em vista que o prazo original da NF não foi suficiente para atingir tal propósito, promovendo, para tanto, a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis ao acompanhamento dos fatos.

Desse modo, **RESOLVE**:

1. **Determinar** o registro e autuação do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com suas peças;
2. **Aguarde-se** a chegada de relatório do CREAS, conforme determinação anterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuité – PB, 18 de março de 2019.

Dennys Carneiro Rocha dos Santos

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: DENNYS SANTOS em 15/04/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
P R O M O T O R I A D E J U S T I Ç A C U M U L A T I V A D E P A T O S
 Rua Severino Lustosa Morais, s/n – Bairro Salgadinho - Patos – PB (Fone 83 3422-1446)

INQUÉRITO CIVIL: **040.2018.003460**

Despacho/Decisão

Trata-se de Inquérito Civil instaurado em 27 de novembro de 2018, a partir de reclamação anônima acerca dos moradores da comunidade Serrote Liso, em Patos-PB, local em que vivem 20 (vinte) famílias que não tem a sua disposição água encanada e energia elétrica.

Após diligências, foi juntado nos autos relatório social (ID 2019/0000152859) informando que as famílias da comunidade Serrote Liso recebem benefício do Bolsa Família, bem como as crianças e adolescentes estão devidamente matriculadas em unidades escolares, também há cadastro junto ao Programa de Habitação Popular para beneficiar a comunidade, assim como as famílias estão contempladas em programa social.

É o relatório do essencial. Segue manifestação.

Consta o seguinte no relatório social ministerial: "Segundo os entrevistados, todos os núcleos familiares recebem o benefício do Programa Bolsa Família, as crianças/adolescentes em idade escolar, estão matriculadas e frequentando estabelecimentos de ensino e estão cadastrados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fins de inserção em Programa de Habitação Popular e aguardam, com preocupação, serem contemplados com as casas que serão construídas em convênio recentemente assinado pelo município."

Logo, após a instação da Secretaria de Habitação, descortinou-se que a distribuição de casas populares segue parâmetros que não se prestam ao controle prévio. Lado outro, apesar da pobreza extrema, as famílias envolvidas estão contempladas por programas sociais e, no momento, não apresentam legitimidade para agregar serviços às moradias, dada a situação de invasão.

A despeito do relatório retro do CAPS ID 2019/0000292038, tenho que o apuratório tem por objeto a situação global de uma comunidade (invasão) de Patos. Logo, eventuais demandas de saúde e/ou menorista devem ser encaminhadas aos membros com atribuições específicas. Ademais, consta do encaminhamento da Secretaria de Habitação que *"as famílias encontradas na Comunidade foram inseridas no*

Assinado eletronicamente por: ELMAR ALENCAR em 09/04/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
P R O M O T O R I A D E J U S T I Ç A C U M U L A T I V A D E P A T O S
 Rua Severino Lustosa Morais, s/n – Bairro Salgadinho - Patos – PB (Fone 83 3422-1446)

Programa Bolsa Família e no cadastro de habitação do Município, onde irão concorrer aos sorteios de residências que vierem a ocorrer". Sendo assim, mantenho a decisão de arquivamento.

Sem maiores delongas, importa-nos timbrar que, da forma como posta, o acompanhamento em apreço não se presta para fundamentar a continuidade de IC **ante a falta de justa causa para a continuidade de apuratório**

Ato contínuo, o arquivamento formal da demanda é medida imperiosa. Outro não é, inclusive, o entendimento jurisprudencial sobre o tema:

*"(...) **A existência de justa causa é condição sine qua non para a instauração de inquérito, pois sem elementos materiais, não se pode constranger quem quer que seja a ser investigado (...)**". (Apelação Cível nº 2006.34.00.029401-7/DF, 5ª Turma do TRF da 1ª Região, Rel. Selene Maria de Almeida. j. 06.10.2010, e-DJF1 22.10.2010, p. 197). Destaquei.*

ANTE O EXPOSTO, promovo o arquivamento deste apuratório, que deverá ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para o necessário reexame desta promoção (art. 30, da Lei nº 8.625/93; art. 9º, da Lei nº 7.347/85; art. 10, §1º, Res. 23, CNMP e art. 16, §1º, Res. CPJ 04/2013, acrescido pela Res. CPJ nº 018/2018). Sendo assim determino:

- a) encaminhe-se cópia dos autos aos membros do Parquet que atuam em matéria de saúde e infância, para providências cabíveis;
- b) cientifiquem-se os interessados;
- c) após o prazo recursal, remeta-se os autos ao CSMP.

Patos - PB, em 9 de abril de 2019.

(Assinado eletronicamente / por cert. digital)

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR

Assinado eletronicamente por: ELMAR ALENCAR em 09/04/2019



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
P R O M O T O R I A D E J U S T I Ç A C U M U L A T I V A D E P A T O S
Rua Severino Lustosa Morais, s/n – Bairro Salgadinho - Patos – PB (Fone 83 3422-1446)

- PROMOTOR DE JUSTIÇA -

Assinado eletronicamente por: ELMAR ALENCAR em 09/04/2019



**ESTADO DA PARAÍBA
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AREIA**

PORTARIA Nº 16/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio de seu representante, Promotor de Justiça de Areia, abaixo assinada, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, e no artigo 6º, VII, da Lei Complementar Federal nº 75/1993, e no artigo 26, I, da Lei nº 8.625/93, no uso de suas atribuições legais, e, ao final, promover as medidas judiciais adequadas à espécie.

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que o Ministério Público tem atribuições para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias para suas garantias;

Considerando que a Constituição e a legislação infraconstitucional pertinente conferem atribuições ao Ministério Público para, em sede de inquérito civil público ou procedimento administrativo, promover a averiguação de atos lesivos a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos e realizar ou requisitar as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

Considerando que foi instaurado Notícia de Fato para acompanhamento de requerimento feito por Maria das Graças Daniel de Souza, filha da idosa Maria Daniel da Silva, e sobrinha da idosa Josefa Ângela da Conceição, sendo cuidadora de ambas, a fim de obter procuração para gerência dos respectivos benefício;

Considerando ter expirado o prazo para a conclusão da Notícia de Fato, conforme disciplina a Resolução CPJ 04/2013;

RESOLVE:

1-Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** para continuidade do acompanhamento situacional das idosas;

2-Tendo aportado relatório situacional oferecido pelo CRAS da cidade de Serraria, informando acerca do cuidado satisfatório dispensado às idosas, bem como do espaço físico amplo, assim como, documentação anexa advinda da Secretaria de Saúde do Município informando quanto à regularidade do acompanhamento médico dispensado às idosas, concorda este *Parquet* com a confecção de instrumento de procuração em favor da cuidadora Maria das Graças Daniel de Souza, para melhor gerência dos benefícios das idosas Maria Daniel da Silva, com 82 anos, e Josefa Ângela da Conceição, com 84 anos, ante a limitação física de ambas em decorrência da idade avançada. Deve constar no referido instrumento de procuração a impossibilidade de realização de empréstimos nos benefícios das idosas. Por fim, seja a cuidadora Maria das Graças Daniel de Souza cientificada quanto à necessidade de justificação dos gastos financeiros com as idosas durante o prazo de 06 (seis) meses;

3-Publique-se a presente portaria mediante via eletrônica.

Serraria, 04 de abril de 2019.

Newton da Silva Chagas
Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: NEWTON CHAGAS em 23/04/2019